



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Decisão nº 12834727/2019-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Processo: 08506.009465/2019-65

Assunto: **Hipossuficiência econômica**

1. Acolho, na íntegra, o Parecer nº 12714261/2019-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP e adoto como razão de decidir para a suspensão das penalidades aplicadas no Auto Infração e Notificação nº 0229\_00059\_2019, e a inativação da mesma no STI MAR, lavrado em desfavor de Maria Barbara Guzman Monte.

2. Publique-se no sítio eletrônico da Polícia Federal.



Documento assinado eletronicamente por **ALEX HALTI CABRAL, Papiloscopista Policial Federal**, em 30/10/2019, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12834727** e o código CRC **9795292D**.